
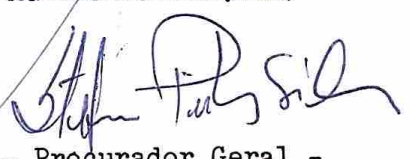


DECRETO Nº 521 DE 01 DE dezembro DE 1.988

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- PREFEITO MUNICIPAL -


- Secretário Municipal de Serviços Públicos -
Antonio de Castro Batista Filho
Sec. Munic. Serv. Pública/SEMUSP


- Procurador Geral -

Ilmº. Sr. (a)

LUIZA MACEDO COELHO

MERCADO CENTRAL - BOX Nº 09